



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Uma cidade  
e a nossa glória

PROCESSO Nº 962/2019

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	25/2019
REFERENTE	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 210,32M2, INCLUINDO UMA SALA PARA BRINQUEDOTECA, UMA SALA MULTIFUNCIONAL, DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PASSARELA DO PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL ATÉ O REFEITÓRIO E UM ABRIGO PARA RESÍDUOS, NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBISTHECK, EXISTENTE SOBRE O LOTE Nº 25(REMANESCENTE-A), DA GLEBA Nº 11-FB, NA COMUNIDADE DE RIO TUNA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., considerando a revogação da tomada de preços nº 15/2019, de 03/09/2019.</p> <p>TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.</p>	
MISSÃO	02 DE DEZEMBRO DE 2019	
EVOLUÇÃO	20 DE DEZEMBRO DE 2019	14:00 HORAS
ABERTURA	20 DE DEZEMBRO DE 2019	14:00 HORAS



## TERMO DE REFERÊNCIA SMEC - 64/2019

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital para contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a Ampliação da Escola Municipal Juscelino Kubistheck, Rio Tuna, localizada sob a Gleba 11-FB, Lote rural nº 25 remanescente-A, no Rio Tuna, com área de ampliação a construir de 210,32m<sup>2</sup>, utilizando o saldo de recurso da construção da escola autorizado pelo do governo federal, de acordo com as especificações, projetos e condições constantes no Termo de Referência.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 O município de Francisco Beltrão foi contemplado através de Termo de Compromisso 25646 com a obra nº 1013546 para a execução da construção da Escola Juscelino Kubitschek com o valor de R\$ 1.020.344,66 (um milhão vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Após o término das construção foi solicitado ao governo federal a utilização do saldo remanescente do Termo de Compromisso para executar melhorias e ampliação da na edificação existente, tais como: a construção de uma sala para brinquedoteca; uma sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até refeitório e um abrigo de resíduos;

2.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com os valores estipulados pela tabela SINAPI, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1 Justifica-se a solicitação do julgamento por menor preço global, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

### 4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Atestado(s) ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado, para contratantes públicos ou privados, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- c) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador (contendo nome, cargo, número de registro, experiência técnica), do profissional;
- d) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, ou registro em outros conselhos regionais de classe, no caso de existência de procedimento de acervamento no mesmo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado,



para contratantes públicos ou privados, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
- Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
- O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervo técnico apresentadas para qualificação técnica do licitante.

- e) Comprovação de vínculo entre os responsáveis técnicos pela execução da obra (acima indicados) e a proponente, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Faz-se necessária a documentação acima mencionados, para melhor garantia da qualidade do serviço e dos profissionais que executarão, tendo em vista que se tratam de elementos que exigem responsável técnico, bem como, respectiva Anotação de responsabilidade.

#### **6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

6.1 Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pelo Município de Francisco Beltrão.

#### **7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, sendo o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da ordem de serviço.

7.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### **8- OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRATADA:**

• Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

• Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas e práticas de construção, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade; A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados;

• Realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

• O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações;

• Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação,



equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.

•As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

•A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

•A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

•Conflitos entre este Termo de Referências e a Planilha Orçamentária ou os Projetos deverão ser informados à fiscalização do contrato para definição a respeito.

•As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores dos projetos.

•Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

•A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

•A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

• Informações para o recebimento da obra:

Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, cabe à empresa contratada adotar as providências necessárias à superação dessas irregularidades; caso contrário, a Administração poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal constante nos artigos 69, 70 e 76 da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, será mediante a entrega do : "as built" da obra; o laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; a comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; a carta "habite-se" emitida pela Prefeitura e a certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.



---

**DO CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

---

**9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor total R\$
1	Execução da Ampliação da Escola Municipal Jucelino Kubistheck, Rio Tuna, localizada sob a Gleba 11-FB, Lote rural nº 25 remanescente-A, no Rio Tuna, com área de ampliação a construir de 210,32m <sup>2</sup> , conforme projetos e especificações.	01	R\$ 219.829,11

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 219.829,11**

---

**10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

10.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do FNDE – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO com o valor máximo de R\$ 189.522,92 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e o restante com recursos próprios do município.

---

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

11.1 O recebimento, fiscalização e o acompanhamento da execução da obra, será efetuado pela servidora Arquiteta e Urbanista Francielle C. Zapelini, inscrita no CAU sob nº A40.663-5. Telefone (46) 3520-2154.

11.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária de Educação Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15, este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

**12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**



- Data de envio do termo 25/11/2019
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 13 - AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, 29/11/2019



Maria Ivonete da Silva  
Secretária Municipal de Educação



Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 14 - ANEXOS

14.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I - Cópia do Termo de Convênio
- ANEXO II - Memorial Descritivo
- ANEXO III - Planilha Orçamentária e Cronograma
- ANEXO IV - ARTs de projetos e orçamento



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav. de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUJA	26,75%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-18 (DES.)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUJA	FRANCISCO BELTRÃO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO ↓									
21.428,31									
163.648,81									
10.823,87									
1.1.0.1	Composição	C0021	BRINQUEDOTECA - SALAS MULTIFUNCIONAL - DEPOSITO - RESÍDUOS - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	170,08	47,29	BDI 1	59,94	10.194,50
1.1.0.2	SINAPI	740772	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	112,57	4,41	BDI 1	5,59	629,27
1.2	INFRAESTRUTURA								
1.2.1	ESTACAS								
1.2.1.1	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_ 02/2015	M	108,00	34,59	BDI 1	43,84	4.734,72
1.2.2	ARRANQUE DE PILAR								
1.2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_ 12/2015	M2	1,37	64,15	BDI 1	81,31	111,39
1.2.2.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_ 12/2015	KG	15,67	7,25	BDI 1	9,19	144,01
1.2.2.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_ 12/2015	KG	2,76	11,74	BDI 1	14,88	41,07
1.2.2.4	Composição	C0015	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9653)	M3	0,07	435,97	BDI 1	552,59	38,68
1.2.3	VIGAS BALDRAMES E BLOCOS								
1.2.3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_ 06/2017	M2	56,21	66,02	BDI 1	83,68	4.703,65
1.2.3.2	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_ 06/2017	M2	3,52	55,18	BDI 1	69,94	246,19
1.2.3.3	Composição	C0015	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9653)	M3	3,84	435,97	BDI 1	552,59	2.121,95
1.2.3.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_ 06/2017	KG	164,87	9,05	BDI 1	11,47	1.891,06
1.2.3.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_ 06/2017	KG	49,23	7,32	BDI 1	9,28	456,85
1.2.3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_ 06/2017	KG	82,87	11,63	BDI 1	14,74	1.221,50
1.3	SUPRAESTRUTURA								
									32.886,98

000007



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	
CURITIBA	07-18 (DES.)	FRANCISCO BELTRÃO	
		BDI 1	BDI 2
		26,75%	0,00%
		BDI 3	
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
1.3.0.1.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. E = 18 MM. AF_12/2015	M2	56,03	110,01	BDI 1	139,44	7.812,82
1.3.0.2.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. E = 18 MM. AF_12/2015	M2	58,09	84,62	BDI 1	107,26	6.230,73
1.3.0.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,22	11,74	BDI 1	14,88	2.398,95
1.3.0.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,79	9,04	BDI 1	11,46	1.716,59
1.3.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	271,06	7,25	BDI 1	9,19	2.491,04
1.3.0.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,76	6,27	BDI 1	7,95	379,69
1.3.0.7.	Composição	C0015	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9553)	M3	5,93	435,97	BDI 1	552,59	3.276,86
1.3.0.8.	Composição	C0016	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, CONCRETO 25 MPA, ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	92,60	71,40	BDI 1	90,50	8.380,30
<b>1.4.</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>14.297,43</b>
1.4.0.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	159,56	44,83	BDI 1	56,82	9.066,20
1.4.0.2.	Composição	C0017	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 21 FUROS DE 11,5X24,5X5,5CM	M2	19,51	108,17	BDI 1	137,11	2.675,02
1.4.0.3.	Composição	C0016	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	29,75	38,64	BDI 1	48,98	1.457,16
1.4.0.4.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	23,60	36,74	BDI 1	46,57	1.099,05
<b>1.5.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>2.629,48</b>
1.5.0.1.	SINAPI	98657	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2016	M2	67,46	25,30	BDI 1	32,07	2.163,44
1.5.0.2.	SINAPI	74066/2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA	M2	4,84	75,97	BDI 1	96,29	466,04
<b>1.6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>27.512,00</b>

PMW3.0.4

000008



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1 (%)	BDI 2 (%)	BDI 3 (%)
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	26,75%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (07-18) (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE				
CURITIBA		AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAC. O ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
1.5.0.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M2	14,16	963,17	BDI 1	1.220,82	17.296,81
1.5.0.2.	SINAPI	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM, KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	M2	14,16	175,91	BDI 1	222,97	3.157,26
1.5.0.3.	SINAPI	90050	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	2,00	725,87	BDI 1	920,04	1.840,08
1.5.0.4.	SINAPI	91332	FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	1,00	720,68	BDI 1	913,46	913,46
1.5.0.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, AF_08/2015	M2	2,52	817,21	BDI 1	1.035,81	2.610,24
1.5.0.6.	SINAPI	99889	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_06/2018	M	2,60	64,02	BDI 1	81,15	210,99
1.5.0.7.	Composição	C0020	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	19,40	64,02	BDI 1	81,15	1.493,16
1.7.	<b>COBERTURA</b>								
1.7.0.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M2	110,60	47,46	BDI 1	60,16	6.653,70
1.7.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	6,00	27,16	BDI 1	34,43	206,58
1.7.0.3.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2	110,60	44,45	BDI 1	56,34	6.231,20
1.8.	<b>REVESTIMENTOS</b>								
1.8.1.	<b>PAREDES INTERNAS</b>								
1.8.1.1.	SINAPI	67979	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	163,59	2,98	BDI 1	3,78	618,37
1.8.1.2.	SINAPI	67547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	121,26	15,83	BDI 1	20,06	2.432,48
1.8.1.3.	Composição	C0022	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA, DIMENSÕES 10 X 10 CM, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO	M2	42,27	139,99	BDI 1	176,17	7.446,71
1.8.2.	<b>PAREDES EXTERNAS</b>								
1.8.2.1.	SINAPI	67979	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	159,32	2,98	BDI 1	3,78	602,23
								<b>219.329,31</b>	

RECURSO

+



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	0	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-10 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO	26,75%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
1.9.2.2.	SINAPI	90405	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	118,16	32,69	BDI 1	41,43	4.865,37
1.9.2.3.	Composição	C0022	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA, DIMENSÕES 10 X 10 CM, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO	M2	41,16	138,99	BDI 1	178,17	7.251,16
1.9.3.			<b>TETO</b>						<b>8.816,33</b>
1.9.3.1.	SINAPI	87985	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	103,09	19,48	BDI 1	24,69	2.545,29
1.9.3.2.	SINAPI	90405	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	103,09	32,69	BDI 1	41,43	4.271,02
1.9.			<b>PISOS</b>						<b>7.648,65</b>
1.9.0.1.	SINAPI	94892	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	7,74	53,73	BDI 1	68,10	527,09
1.9.0.2.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,09	29,69	BDI 1	37,63	3.879,28
1.9.0.3.	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	3,83	24,71	BDI 1	31,32	119,86
1.9.0.4.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	99,25	24,07	BDI 1	30,51	3.028,42
1.9.0.5.	SINAPI	88645	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,80	4,41	BDI 1	5,59	93,91
1.10.			<b>PINTURA</b>						<b>8.220,04</b>
1.10.1.			<b>PINTURA INTERNA</b>						<b>4.220,55</b>
1.10.1.1.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,09	2,52	BDI 1	3,19	408,61
1.10.1.2.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,09	9,06	BDI 1	11,48	1.470,47
1.10.1.3.	SINAPI	7392/42	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	16,68	24,92	BDI 1	31,59	526,92
1.10.1.4.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	5,48	16,03	BDI 1	20,32	110,95
1.10.1.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	128,09	10,46	BDI 1	13,30	1.703,60
1.10.2.			<b>PINTURA TETO</b>						<b>1.876,24</b>
1.10.2.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	103,09	2,33	BDI 1	2,95	304,12
1.10.2.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,09	12,03	BDI 1	15,25	1.572,12



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOV</b>	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
CURITIBA	07-18 (DES.1)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO
			<b>BDI 1</b>
			26,75%
			<b>BDI 2</b>
			0,00%
			<b>BDI 3</b>
			0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
1.10.3.			<b>PINTURA EXTERNA</b>						<b>218.329,11</b>
1.10.3.1.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,28	2,52	BDI 1	3,19	409,21
1.10.3.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110,68	10,49	BDI 1	13,30	1.472,04
1.10.3.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	17,60	10,95	BDI 1	13,75	242,00
<b>1.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>						<b>415,93</b>
1.11.0.1.	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	144,20	BDI 1	182,77	182,77
1.11.0.2.	SINAPI	87599	LUMINARIA DE EMERGENCIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	2,00	33,56	BDI 1	42,54	85,08
1.11.0.3.	Composição	C0014	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM. EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00	38,94	BDI 1	49,36	148,08
<b>1.12.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>2.648,52</b>
<b>1.12.1.</b>			<b>PLUVIAL</b>						<b>2.648,52</b>
1.12.1.1.	SINAPI	72265	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	2,00	79,98	BDI 1	101,37	202,74
1.12.1.2.	SINAPI	89857	LUIVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	19,56	BDI 1	24,79	24,79
1.12.1.3.	SINAPI	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM	M	49,71	32,81	BDI 1	41,33	2.054,51
1.12.1.4.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	40,22	BDI 1	50,98	50,98
1.12.1.5.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	12,10	BDI 1	15,34	153,40
1.12.1.6.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	24,50	BDI 1	31,05	62,10
<b>1.13.</b>			<b>SPDA</b>						<b>7.831,19</b>
1.13.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	10,00	21,49	BDI 1	27,24	272,40
1.13.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	12,00	38,59	BDI 1	48,91	586,92
1.13.0.3.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	2,00	71,33	BDI 1	90,41	180,82
1.13.0.4.	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	89,13	34,42	BDI 1	43,63	3.868,74
1.13.0.5.	Composição	1	BARRA CHATA ALUMINIO 7/8"X1/8" (6 MT)	UN	41,00	52,00	BDI 1	65,91	2.702,31
<b>1.14.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>10.215,10</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	0	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO	25,75%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
1.14.0.1.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	8,40	BDI 1	10,65	106,50
1.14.0.2.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	7,54	BDI 1	9,56	200,76
1.14.0.3.	Composição	C0001	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	8,00	3,39	BDI 1	4,30	34,40
1.14.0.4.	Composição	C0002	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	8,00	2,03	BDI 1	2,57	20,56
1.14.0.5.	Composição	C0003	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,611 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	248,10	8,73	BDI 1	11,07	2.746,47
1.14.0.6.	Composição	C0004	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 650/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	567,30	5,71	BDI 1	7,24	4.324,45
1.14.0.7.	Composição	C0005	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	M	3,00	10,66	BDI 1	13,54	40,62
1.14.0.8.	Composição	C0006	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	18,00	5,48	BDI 1	6,95	125,10
1.14.0.9.	Composição	C0007	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	18,00	10,51	BDI 1	13,32	239,76
1.14.0.10.	Composição	C0008	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1100W, USO INTERNO	UN	2,00	24,64	BDI 1	31,23	62,46
1.14.0.11.	Composição	C0009	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	129,80	5,20	BDI 1	6,59	856,04
1.14.0.12.	Composição	C0010	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	52,30	5,31	BDI 1	6,73	351,98
1.14.0.13.	Composição	C0011	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	4,00	34,87	BDI 1	44,20	176,80
1.14.0.14.	Composição	C0012	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13	UN	10,00	58,69	BDI 1	74,64	746,40
1.14.0.15.	Composição	C0013	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES 200 X 200 X 80 MM	UN	2,00	33,73	BDI 1	42,75	85,50
1.14.0.16.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	3,00	11,44	BDI 1	14,50	43,50
1.14.0.17.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	4,00	10,61	BDI 1	13,45	53,80
2.1.0.1.	SINAPI	9537	SERVICOS FINAIS	M2	112,27	2,48	BDI 1	3,14	352,63
2.1.0.2.	SINAPI	740772	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	112,27	2,48	BDI 1	3,14	352,53
2.1.0.3.	SINAPI	740772	PASSARELA COBERTA	M2	97,75	4,41	BDI 1	5,59	546,42
2.1.0.4.	SINAPI	740772	SERVICOS PRELIMINARES	M2	97,75	4,41	BDI 1	5,59	546,42
2.1.0.5.	SINAPI	740772	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	97,75	4,41	BDI 1	5,59	546,42
2.1.0.6.	SINAPI	740772	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM	M2	82,72	47,29	BDI 1	59,94	4.958,24
2.1.0.7.	SINAPI	740772	REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	82,72	47,29	BDI 1	59,94	4.958,24
<b>SUBTOTAL</b>									<b>319.829,11</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**MPUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOMV</b>	<b>PROPRIETÁRIO / TOMADOR</b>	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>BDI 1</b>	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	25,75%	0,00%	0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>			
CURITIBA	07-18 (DES.)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
2.2.			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>219.026,33</b>
2.2.1.			<b>SAPATA E VIGA BALDRAME</b>						<b>13.037,80</b>
2.2.1.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,44	191,72	BDI 1	243,01	3.266,05
2.2.1.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,56	66,02	BDI 1	83,68	2.891,98
2.2.1.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,22	9,05	BDI 1	11,47	1.757,43
2.2.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,85	11,63	BDI 1	14,74	658,14
2.2.1.5.	Composição	C0019	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 6953)	M3	3,33	444,87	BDI 1	563,67	1.877,69
2.2.2.			<b>ARRANQUE DE PILAR</b>						<b>3.186,81</b>
2.2.2.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	15,40	64,15	BDI 1	81,31	1.252,17
2.2.2.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,12	7,25	BDI 1	9,19	1.204,99
2.2.2.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,93	9,34	BDI 1	11,84	266,17
2.2.2.4.	Composição	C0019	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 6953)	M3	0,77	444,87	BDI 1	563,67	434,18
2.3.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>1.329,64</b>
2.3.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	41,47	25,30	BDI 1	32,07	1.329,64
2.4.			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>4.679,65</b>
2.4.0.1.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_12/2015	M2	18,91	110,01	BDI 1	139,44	2.636,81
2.4.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,39	11,74	BDI 1	14,88	392,68
2.4.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,39	7,25	BDI 1	9,19	1.014,48



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 07-10 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> FRANCISCO BELTRÃO
			<b>BDI 1</b> 26,75%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
2.4.0.4.	Compassão	C0019	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8853)	M3	0,95	444,87	BDI 1	563,87	535,68
<b>Z.E.</b>									
2.5.0.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	97,76	47,46	BDI 1	60,16	5.681,24
2.5.0.2.	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	97,76	21,85	BDI 1	27,69	2.706,87
2.5.0.3.	SINAPI	94227	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 05/2016	M	42,60	37,69	BDI 1	47,77	2.035,00
<b>3.</b>									
3.1.			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>305,94</b>
3.1.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	97,75	2,48	BDI 1	3,14	306,94
									<b>305,94</b>

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO  
Local

Responsável Técnico  
Nome: SERGIO V. GALVÃO JR  
CREACAU: PR-7452010  
ARTIRRT: 20184248675

quinta-feira, 31 de outubro de 2019  
Data



**CAIXA**
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

 Grau de Sigilo  
**REPÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOMV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b>	<b>APeLIDO DO EMPReNDIMENTO</b>
0	014	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
CURITIBA	07-18 (DES.)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO
			<b>BDI 1</b>
			26,75%
			<b>BDI 2</b>
			0,00%
			<b>BDI 3</b>
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>718.281,11</b>									
1.3.0.1.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	58,03	110,01	BDI 1	139,44	7.512,82
1.3.0.2.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	59,09	84,62	BDI 1	107,26	6.230,73
1.3.0.3.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,22	11,74	BDI 1	14,68	2.398,95
1.3.0.4.	SINAPI	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,79	9,04	BDI 1	11,46	1.716,59
1.3.0.5.	SINAPI	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	271,06	7,25	BDI 1	8,19	2.491,04
1.3.0.6.	SINAPI	92779	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,76	6,27	BDI 1	7,95	379,69
1.3.0.7.	Composição	C0015	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBREAMENTO (NBR 8953)	M3	5,93	433,97	BDI 1	552,59	3.276,86
1.3.0.8.	Composição	C0016	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, CONCRETO 25 MPA, ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	92,00	71,40	BDI 1	90,50	8.380,30
<b>14.297,43</b>									
1.4.0.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	150,56	44,83	BDI 1	56,82	9.066,20
1.4.0.2.	Composição	C0017	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 21 FUROS DE 11,5X24,5X3,5 CM	M2	19,51	108,17	BDI 1	137,11	2.675,02
1.4.0.3.	Composição	C0016	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	29,75	38,64	BDI 1	48,98	1.457,16
1.4.0.4.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	23,80	36,74	BDI 1	46,57	1.099,05
<b>2.699,48</b>									
1.5.0.1.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF_06/2016	M2	67,46	25,30	BDI 1	32,07	2.163,44
1.5.0.2.	SINAPI	740692	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE AGRÍCOLA	M2	4,94	75,97	BDI 1	96,29	466,04
<b>27.912,06</b>									

PMA3.0.4



Nº OPERAÇÃO	Nº SICORV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	07-18 (DES.)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO
			BDI 1
			26,75%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA									
1.6.0.1.	SINAPI	94259	PANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,16	983,17	801,1	1.220,82	17.286,81
1.6.0.2.	SINAPI	94950	VIDRO LISO COM AMB. TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	14,16	175,91	801,1	222,07	3.157,26
1.6.0.3.	SINAPI	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LÉVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 90X210CM. ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	725,87	801,1	920,04	1.840,08
1.6.0.4.	SINAPI	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCA (LÉVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 90X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	720,69	801,1	913,46	913,46
1.6.0.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	2,52	817,21	801,1	1.035,81	2.610,24
1.6.0.6.	SINAPI	98880	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_08/2018	M	2,60	64,02	801,1	81,15	210,99
1.6.0.7.	Composição	C0020	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM	M	18,40	64,02	801,1	81,15	1.493,16
1.7.0.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	110,80	47,46	801,1	60,16	6.653,70
1.7.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,00	27,16	801,1	34,43	206,58
1.7.0.3.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	110,80	44,45	801,1	56,34	6.231,20
1.8.0.1.			REVESTIMENTOS						38.062,63
1.8.1.			PAREDES INTERNAS						19.487,88
1.8.1.1.	SINAPI	87879	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	163,59	2,96	801,1	3,76	618,37
1.8.1.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	121,26	15,63	801,1	20,06	2.432,48
1.8.1.3.	Composição	C0022	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA, DIMENSÕES 10 X 10 CM, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO	M2	42,27	136,99	801,1	176,17	7.446,71
1.8.2.			PAREDES EXTERNAS						13.748,78
1.8.2.1.	SINAPI	87879	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	159,32	2,96	801,1	3,76	602,23

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0			MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TIJUNA		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BID1	BID2
CURITIBA		07-18 (DES.)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TIJUNA	FRANCISCO BELTRÃO	26,75%	0,00%
					BID3	
						0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TIJUNA</b>									
1.9.2.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	118,16	32,69	BDI1	41,43	4.895,37
1.9.2.3.	Composição	C0022	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA, DIMENSÕES 10 X 10 CM, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO	M2	41,16	136,99	BDI1	176,17	7.251,16
1.9.3.			<b>TETO</b>						<b>6.816,31</b>
1.9.3.1.	SINAPI	87995	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENDEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	103,09	19,46	BDI1	24,69	2.545,20
1.9.3.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	103,09	32,69	BDI1	41,43	4.271,02
1.9.			<b>PISOS</b>						<b>7.888,68</b>
1.9.0.1.	SINAPI	94902	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 5 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	7,74	53,73	BDI1	68,10	527,09
1.9.0.2.	SINAPI	87930	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,06	29,68	BDI1	37,63	3.879,26
1.9.0.3.	SINAPI	96881	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2016	M2	3,83	24,71	BDI1	31,32	119,95
1.9.0.4.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	99,26	24,07	BDI1	30,51	3.028,42
1.9.0.5.	SINAPI	86648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,90	4,41	BDI1	5,59	93,91
1.10.			<b>PINTURA</b>						<b>8.230,64</b>
1.10.1.			<b>PINTURA INTERNA</b>						<b>4.230,65</b>
1.10.1.1.	SINAPI	86483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,06	2,52	BDI1	3,19	408,61
1.10.1.2.	SINAPI	86485	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,06	9,06	BDI1	11,48	1.470,47
1.10.1.3.	SINAPI	736242	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	16,68	24,92	BDI1	31,53	526,92
1.10.1.4.	SINAPI	737391	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	5,46	16,03	BDI1	20,32	110,95
1.10.1.5.	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	128,06	10,46	BDI1	13,30	1.703,60
1.10.2.			<b>PINTURA TETO</b>						<b>1.878,34</b>
1.10.2.1.	SINAPI	86494	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	103,09	2,33	BDI1	2,95	304,12
1.10.2.2.	SINAPI	86495	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,09	12,03	BDI1	15,25	1.572,12

PM/3,04



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Crau de Siglo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROPRIETÁRIO / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 07-19 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> FRANCISCO BELTRÃO
			<b>BDI 1</b> 26,75%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.3.1	SINAPI	69483	PINTURA EXTERNA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_09/2014	M2	128,26	2,52	601,1	3,19	409,21
1.10.3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110,68	10,49	601,1	13,30	1.472,04
1.10.3.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_08/2016	M2	17,60	10,85	601,1	13,75	242,00
1.11			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						618,92
1.11.0.1	SINAPI	737751	EXTINTOR INCÊNDIO TP QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	144,20	601,1	182,77	182,77
1.11.0.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	33,56	601,1	42,54	85,08
1.11.0.3	Cooperativas	C0014	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 70 X 40" CM. EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00	38,94	601,1	49,36	148,08
1.12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.546,02
1.12.1			PLUVIAL						2.546,02
1.12.1.1	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO LUMA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	79,08	601,1	101,37	202,74
1.12.1.2	SINAPI	86657	TUBO PVC CORRUGADO PERFORADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM	M	49,71	32,61	601,1	41,33	2.054,51
1.12.1.3	SINAPI	83651	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	40,22	601,1	50,98	50,98
1.12.1.4	SINAPI	94905	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	12,10	601,1	15,34	153,40
1.12.1.5	SINAPI	69910	JUNÇÃO SNAP-LES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	24,50	601,1	31,05	62,10
1.12.1.6	SINAPI	86834	ESGOTO SANITÁRIO, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	UN					
1.13			SPOAS						7.631,99
1.13.0.1	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	10,00	21,49	601,1	27,24	272,40
1.13.0.2	SINAPI	96989	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	36,59	601,1	48,19	586,92
1.13.0.3	SINAPI	96990	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	71,33	601,1	90,41	180,82
1.13.0.4	SINAPI	72264	CABO DE COBRE 18/350MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	89,13	34,42	601,1	43,63	3.898,74
1.13.0.5	Com. de	1	BARRA GHATA ALUMÍNIO 78X18" (6 MT)	UN	41,00	62,00	601,1	65,91	2.702,31
1.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						16.816,18



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Crau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOMV</b>	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
0	0	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
CURTIBA	07-10 (DES)	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA	FRANCISCO BELTRÃO
			<b>BDI 1</b>
			26,76%
			<b>BDI 2</b>
			0,00%
			<b>BDI 3</b>
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUNA</b>									
1.14.0.1.	SINAPI	91937	CAIXA DOCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	8,40	BDI1	10,65	106,50
1.14.0.2.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO). PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	21,00	7,54	BDI1	9,56	200,76
1.14.0.3.	Composição	C0001	BUCHA DE NYLON SEM ABA. S6	UN	6,00	3,39	BDI1	4,30	34,40
1.14.0.4.	Composição	C0002	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES. DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	8,00	2,03	BDI1	2,57	20,56
1.14.0.5.	Composição	C0003	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-S12, ANTICHAMA BVWF-0, 0,601 KV. 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	248,10	8,73	BDI1	11,07	2.746,47
1.14.0.6.	Composição	C0004	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BVWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	597,30	5,71	BDI1	7,24	4.324,45
1.14.0.7.	Composição	C0005	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	M	3,00	10,88	BDI1	13,54	40,62
1.14.0.8.	Composição	C0006	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	18,00	5,48	BDI1	6,95	125,10
1.14.0.9.	Composição	C0007	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	18,00	10,51	BDI1	13,32	239,76
1.14.0.10.	Composição	C0008	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000W. W. USO INTERNO	UN	2,00	24,64	BDI1	31,23	62,46
1.14.0.11.	Composição	C0009	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	129,90	5,20	BDI1	6,59	856,04
1.14.0.12.	Composição	C0010	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	62,30	5,31	BDI1	6,73	351,98
1.14.0.13.	Composição	C0011	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	4,00	34,87	BDI1	44,20	176,80
1.14.0.14.	Composição	C0012	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13	UN	10,00	58,88	BDI1	74,64	746,40
1.14.0.15.	Composição	C0013	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSÕES 200 X 200 X 90 MM	UN	2,00	33,73	BDI1	42,75	85,50
1.14.0.16.	SINAPI	90655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_042016	UN	3,00	11,44	BDI1	14,50	43,50
1.14.0.17.	SINAPI	90654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_042016	UN	4,00	10,61	BDI1	13,45	53,80
1.15.0.1.	SINAPI	9537	SERVIÇOS FINAIS	MZ	112,27	2,48	BDI1	3,14	352,53
2.1.	SINAPI	740772	LIMPEZA FINAL DA OBRA	MZ	352,53	3,14	BDI1	3,14	352,53
2.1.0.1.	SINAPI	740772	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUELAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	MZ	97,75	4,41	BDI1	5,59	546,42
2.1.0.2.	Composição	C0021	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM REAPROVEITAMENTO DE 2X	MZ	82,72	47,29	BDI1	59,94	4.958,24

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Orçamento de Siglo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUINA			26,75%	0,00%	0,00%
CURITIBA		07-18 IDE'S I	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF					
			AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUINA	FRANCISCO BELTRÃO					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUINA</b>									
<b>2.2</b>									
<b>2.2.1</b>									
<b>2.2.1.1</b>									
2.2.1.1.1	SINAPI	96538	INFRAESTRUTURA SAPATA E VIGA BALDRAME FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,44	191,72	800,1	243,01	3.266,05
2.2.1.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,36	66,02	801,1	83,68	2.891,98
2.2.1.3	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,22	9,05	801,1	11,47	1.757,43
2.2.1.4	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,65	11,63	801,1	14,74	658,14
2.2.1.5	Composição	C0019	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBREAMENTO (NBR 8953)	M3	3,33	444,87	801,1	563,87	1.877,69
<b>2.2.2</b>									
<b>2.2.2.1</b>									
2.2.2.1.1	SINAPI	92769	ARRANQUE DE PILAR FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	15,40	64,15	801,1	81,31	1.252,17
2.2.2.2	SINAPI	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,12	7,25	801,1	5,19	1.204,99
2.2.2.3	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,93	9,34	801,1	11,94	295,17
2.2.2.4	Composição	C0019	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBREAMENTO (NBR 8953)	M3	0,77	444,87	801,1	563,87	434,19
<b>2.3</b>									
<b>2.3.0.1</b>									
2.3.0.1.1	SINAPI	96057	IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEZMÓS AF_06/2018	M2	41,47	26,30	601,1	32,07	1.329,94
<b>2.4</b>									
<b>2.4.0.1</b>									
2.4.0.1.1	SINAPI	92264	SUBESTRUTURA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_12/2015	M2	18,91	110,01	801,1	139,44	2.636,61
2.4.0.2	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,36	11,74	801,1	14,88	392,66
2.4.0.3	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,39	7,25	801,1	9,19	1.014,49

PM-3.0.4

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	07-10-2015	AMPLIAÇÃO ESCOLA JK - RIO TUANA	FRANCISCO BELTRÃO
			BDI 1
			26,75%
			BDI 2
			0,50%
			BDI 3
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem SDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.4.0.4.	Composição	C0019	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA D.E 1, 8LUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8963)	M3	0,95	444,87	BDI 1	563,87	535,68
2.5.0.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M2	97,76	47,46	BDI 1	60,16	5.681,24
2.5.0.2.	SINAPI	92985	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PORTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2	97,76	21,85	BDI 1	27,69	2.706,97
2.5.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	42,60	37,69	BDI 1	47,77	2.035,00
2.6.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	97,75	2,48	BDI 1	3,14	306,94
									319.985,57

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Refúgio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO  
LocalAssinatura: 18 de outubro de 2019  
DataResponsável Técnico:  
Nome: SERGIO V. GALVÃO JR  
CREA/CAU-PR-745200  
ART/RRT: 2016424895

PMV3.0.4

PROponente  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Empreendimento  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JK

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Total (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
<b>1</b>							
BRINQUEDOTECA/SALA MULTUSOPOSITORES/RESÍDUOS	R\$ 183.846,91						
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.823,87	100,00%					
1.2 INFRAESTRUTURA	R\$ 15.711,07	100,00%					
1.3 SUPRAESTRUTURA	R\$ 32.686,98	40,00%	40,00%	20,00%			
1.4 ALVENARIA	R\$ 14.297,43		30,00%	30,00%	20,00%		
1.5 IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.828,48		100,00%				
1.6 ESQUADRIAS	R\$ 27.512,00			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
1.7 COBERTURA	R\$ 13.081,48			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
1.8 REVESTIMENTOS	R\$ 30.062,63		20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	
1.9 PISOS	R\$ 7.648,66			30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
1.10 PINTURA	R\$ 8.220,04					50,00%	50,00%
1.11 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 415,93						100,00%
1.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.548,52		20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	
1.13 SPDA	R\$ 7.631,19					50,00%	50,00%
1.14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.215,10		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.15 SERVIÇOS FINAIS	R\$ 352,53					100,00%	
<b>2</b>							
PASSARELA COBERTA	R\$ 35.982,20						
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.504,66				100,00%		
2.2 INFRAESTRUTURA	R\$ 13.637,80				100,00%		
2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.329,94				20,00%		
2.4 SUPRAESTRUTURA	R\$ 4.579,65					80,00%	
2.5 COBERTURA	R\$ 10.623,21						100,00%
2.6 SERVIÇOS FINAIS	R\$ 306,94						100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 219.829,11	18,02%	12,99%	13,56%	20,61%	18,65%	16,17%
<b>TOTAL SIMPLES</b>	R\$ 39.609,73	R\$ 28.558,75	R\$ 29.807,17	R\$ 45.308,83	R\$ 40.989,84	R\$ 35.544,79	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	R\$ 39.609,73	R\$ 68.168,48	R\$ 97.975,65	R\$ 143.284,48	R\$ 184.284,32	R\$ 219.829,11	

FRANCISCO BELTRÃO/PR  
quarta-feira, 3 de outubro de 2018

Sérgio V Galvão Junior  
Eng. Civil - PR-74520/D  
ART no. 2018123456789

<b>PROPONENTE</b>
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

<b>EMPREENDIMENTO</b>
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JK

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI</b>		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,15%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

FRANCISCO BELTRÃO/PR  
quinta-feira, 18 de julho de 2019

Sérgio V Galvão Junior  
Eng. Civil - PR-74520/D  
ART no. 2018123456789





**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto: Ampliação da Escola Municipal Jucelino Kubistheck**

Rio Tuna - Gleba 11-FB Lote rural nº 25 remanescente - A

Área do Terreno: 15.000,00m<sup>2</sup>

Área da Edificação Existente: 854,00m<sup>2</sup>

**OBJETO:**

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de Ampliação Escola Municipal Jucelino Kubistheck.

- PASSARELA DE ACESSO PRINCIPAL: 97,75m<sup>2</sup>
  - SALA MULTIFUNCIONAL: 44,86m<sup>2</sup>
  - BRINQUEDOTECA: 44,86m<sup>2</sup>
  - DEPÓSITO: 18,00m<sup>2</sup>
  - ABRIGO DE RESÍDUOS: 4,85m<sup>2</sup>
- TOTALIZANDO A ÁREA A CONSTRUIR DE 210,32m<sup>2</sup>

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras específicas, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo, inclusive, a fiscalização solicitar ensaios específicos para serviço e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes neste Memorial que não constam no projeto, deverão ser desconsideradas pela empresa contratada.

**NORMAS GERAIS:**

A – O procedimento de execução da obra ditado pelos projetos e especificações subseqüentes, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos e os materiais que não obedecerem a especificações, deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000026

B – Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalente em qualidade e preço.

C – Todos os projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que, a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

D – A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.

E – A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços.

Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

F – Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

**CANTEIRO DE OBRA, LIMPEZA E DEMOLIÇÕES**

A CONTRATADA, a critério da fiscalização da CONTRATANTE deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra, sem prejudicar o funcionamento da Escola.

**PLACAS DE OBRA:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. Solicitar modelo na Secretaria de Planejamento.

**DEMOLIÇÕES:**

Serão executadas por profissionais especializados, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a preservar ao máximo os elementos que não devem ser retirados. Todo o material proveniente das demolições e remoções do prédio que não tiver seu reaproveitado indicado na respectiva obra deverá ser encaminhado ao local adequado para



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

deposição. O armazenamento e transporte desse material para fora do canteiro de obras estão incluídos no subitem referente à limpeza permanente da obra em SERVIÇOS FINAIS

**TAPUME:**

A empresa deverá executar os tapumes necessários a fim de isolar o canteiro de obra e proteção, utilizando as sinalizações de segurança recomendadas pelas normas de segurança, vetando a entrada de pessoas não autorizadas ao canteiro.

É importante lembrar que a empresa é totalmente responsável pela segurança de qualquer indivíduo no canteiro de obras, fornecendo os EPI's, placas e fitas de segurança e sinalização, entre outros. Porém ressaltamos que estes custos deverão estar diluídos nos demais preços do orçamento.

**MOVIMENTO DE TERRA:**

- **REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:**

Será executada conforme especificação de projeto arquitetônico.

- **ESCAVAÇÃO:**

As valas para as partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas em obediência rigorosa as prescrições do projeto estrutural e infraestrutura (fundações), e demais projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado e com o volume do trabalho a ser realizado. Deverá ser observado o máximo rendimento, segurança e economia, obrigando se a Contratada a adotar o processo que mais se adequar à natureza do terreno.

- **ATERRO:**

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, outras partes da obra, como enchimentos para pisos serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

**FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS:**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Os serviços, somente deverão ser iniciados após a limpeza da área e locação da obra em questão e aprovação do Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura. A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações das empresas responsáveis pelo respectivo parecer, do projeto de fundações e normas técnicas específicas.

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma

As vergas e contra-vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.



**IMPERMEABILIZAÇÕES**

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga.

A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria

**ALVENARIA/VEDAÇÃO/PAINÉIS:**

Os fechamentos das alvenarias serão elevados com tijolos de cerâmica com 6 furos, de formato regular, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, isentos de falhas, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, sendo 15 cm a sua espessura nos fechamentos. Serão bem alinhados e aprumados, obedecendo às dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

A areia não conterà substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou superiores a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28 (vinte e oito) dias, de 18 kgf/cm<sup>2</sup>.

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado à argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.

A cal deverá ser hidratada.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apóiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.



Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada impermeabilizante.

#### **COBERTURA**

- **TELHA CERÂMICA** - Tipo colonial curva, mantendo o padrão da edificação existente.
- **CONDUTORES** - Os condutores serão de PVC 100 mm, cujos bocais terminais deverão ser instalados em caixas de passagem de concreto ou na drenagem externa, ficando a critério da fiscalização a decisão da melhor opção.
- **CALHAS E RUFOS** - As calhas, rufos, e ligações, calha condutor, serão executadas em chapa de aço galvanizado com espessura n.º 26, protegidas com tinta antiferruginosa, e pintura com esmalte sintético. Estas especificações são genéricas, devendo, portanto prevalecer os detalhes e especificações previstas em projeto de águas pluviais.

#### **REVESTIMENTOS DE PAREDES:**

- **CHAPISCO:** Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

**MASSA ÚNICA:** Após a completa pega do chapisco, as superfícies indicadas por estas especificações serão revestidas com massa única com espessura de 2,00 cm tratada com desempenadeira e espuma de borracha, com cimento e areia, a depender da procedência dos materiais, observando a aderência e a plasticidade do revestimento. Concluído o serviço de revestimento deverá apresentar uma superfície perfeitamente plana, desempenada, lisa e isenta de defeitos ou deformações. Serão revestidas em massa única, para posterior aplicação de pintura, todas as paredes internas e externas, quando não for especificado outro tipo de revestimento



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- **CERÂMICO:** Os revestimentos cerâmicos de paredes serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos ambientes indicadas no projeto receberão revestimentos cerâmicos de 1ª linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor branco e aplicação depois de decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou 15 trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistância entre os elementos que obedecerá ao mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado. A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica embutida.

**PISOS**

- **CONTRA PISO OU REGULARIZAÇÃO DO PISO**

O contrapiso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em todos os locais onde estiver especificado revestimento especial, a espessura mínima do contrapiso será de 2.5 cm.



- PISO EM CONCRETO DESEMPENADO:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura).

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada

- PISOS CERÂMICOS

O piso será revestido em cerâmica 35cmx35cm, antiderrapante, PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi com dimensão indicada pelo modelo referência. Marcas de referencia: Portobello, Eliane, Cecrisa.

ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;

ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios.

## ESQUADRIAS

### PORTAS:

As portas em madeira, serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lasca, desigualdade de madeira, ou outros defeitos. As fechaduras e dobradiças serão em aço cromado. Fechadura de





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

embutir metálica tipo alavanca, com fecho cilíndrico. Dimensões e tipos conforme projeto arquitetônico.

As portas de acesso externo receberão soleiras em granito cinza andorinha, na largura mínima da parede.

**JANELAS:**

As janelas serão de ferro e vidro liso, translúcido com espessura 6mm, mantendo o padrão da edificação existente e com dimensões conforme projeto arquitetônico. As superfícies de chapa ou perfis de ferro serão submetidas, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva. Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

Os peitoris das janelas serão em granito cinza andorinha com borda saliente em 2 cm com friso para pingadeira na parte inferior. Este friso deverá ser perfeitamente limpo após a colocação das peças.

**PINTURA:**

**RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

- Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja devida e corretamente preparada.
- O esquema de pintura selecionado, seja adequado ao tipo de superfície e ambiente presente.
- Evitar aplicação de tintas em áreas externas, em períodos chuvosos, quando da ocorrência de ventos fortes, quando sob insolação direta ou quando houver condensação d'água na superfície.
- Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando-se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido a alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa.
- Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento.
- Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.
- Para acabamento liso, aplicar massa corrida (somente em interior) ou massa acrílica (exterior e interior) em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até perfeito nivelamento da superfície. Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante, com escova de pelos. O lixamento final deve ser feito com lixa grana 360, para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova e, em seguida, passar um pano umedecido em água.

**SELADORES:** todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.

**PAREDES INTERNAS:**

Paredes internas- nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.

**TETOS** - serão pintados com tinta acrílica na cor branco neve, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.

**PAREDES EXTERNAS** - Tinta acrílica, mantendo cor e padrão da edificação existente.

**ESQUADRIAS METÁLICAS:**

Pintura esmalte sintético, na cor padrão da escola existente, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anti-corrosivo (cromato de zinco).

Obs.: A tonalidade das tintas será especificada pela fiscalização, mantendo o padrão da pintura existente da edificação, após definição da marca da tinta a ser utilizada pela empresa vencedora da licitação.

ABNT NBR 11702, Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação,



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*\_ABNT NBR 13245, Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais -  
Preparação de superfície.*

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Serão executadas de acordo com projeto elétrico, respeitando as recomendações das normas:

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminação de interiores.

A instalação elétrica será montada com eletrodutos, de PVC rígido e/ou flexível ou outros que atendam aos requisitos da NBR, os quais deverão ser embutidos internamente na alvenaria. Os pontos de luz / uso estarão conectados aos eletrodutos, onde serão aplicadas caixas metálicas ou de PVC embutidas na alvenaria conforme projetos.

Os acessórios, tais como interruptores, tomadas elétricas, etc, serão os constantes dos projetos.

Os condutores (Fios / cabos) elétricos seguirão as diretrizes dos projetos. Os quadros utilizarão disjuntores e barramentos de qualidade comprovada em Norma Técnica.

**ENTREGA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue com os pisos e outros acabamentos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Compreende as regularizações finais de terra, com eliminação de excessos e de depressões, retoques de pinturas, teste de fechaduras, esquadrias, outras instalações e limpeza geral.

**RECEBIMENTO DA OBRA:**

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenho "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Quando a obra contratada estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com os documentos contratuais e liberada pela Fiscalização, será lavrado "**Termo de Recebimento Provisório**" da mesma, por uma comissão designada pelo contratante e mediante a entrega do *HABITE-SE* da obra.

Concluído o prazo de validade do "**Termo de Recebimento Provisório**", se os serviços de correção das irregularidades, porventura verificadas no ato da vistoria, forem executados e aceitos pela comissão, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

Francielle C Zapelini

Arquiteta e Urbanista

CAU Nº A40.663-5


**CAU/BR**

 Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007551322**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI  
 Registro Nacional: A40663-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Empresa Contratada: Município de Francisco Beltrão  
 CNPJ: 77.816.510/0001-66 Registro Nacional: PJ26633-7

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Documento de identificação: 77816510000166  
 Contrato: 10-2018 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00  
 Tipo de Contratante: Órgão Público  
 Celebrado em: 02/07/2018 Data de Início: 02/07/2018 Previsão de término: 30/10/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RODOVIA RODOVIA 180 - RIO TUNA Nº: S/N  
 Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCHKEK  
 Bairro: RIO TUNA UF: PR CEP: 85609200 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
 Quantidade: 210,32 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO CONTENDO 2 SALAS DE AULA, PASSARELA E DEPOSITO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCHKEK - RIO TUNA RRT CARGO E FUNÇÃO Nº 111836

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 23/10/2018  
 Total Pago: R\$ 91,50

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IPPUB  
 INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 DE FRANCISCO BELTRÃO Local

de

de

2018

ARQUITETO DALCY SALVATI  
 DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
 BELTRÃO - PR  
 Documento de identificação: 77816510000166

FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI  
 CPF: 021.257.979-76



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20184455492**  
**Retificação de ART**  
 ART Principal

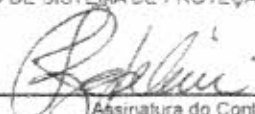
**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 03/10/2018 com a guia nº 100020184455492**

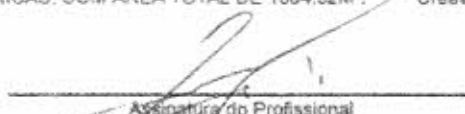
Profissional Contratado: HYORAN SPESSATTO PINTO (CPF 087.948.419-50)	Nº Carteira: PR-164288/D - Nº Visto Crea -		
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.			
Empresa contratada: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME	Nº Registro: 43596		
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66		
Endereço R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO			
CEP: 85601030 FRANCISCO BELTRAO PR Fone: 3520-2121	Contrato: 727/2018		
Local da Obra/Serviço: PR 180 S/N	Quadra: 0		
LINHA RIO TUNA - FRANCISCO BELTRAO PR	CEP: 85601000		
	Lote: 25A		
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1084,32 M2
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	615 POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QQR ÁREA		
Serviços contratados	004 PROJETO ELÉTRICO		
	035 PROJETO		
	130 OUTROS		
	Dados Compl.		0
	Data Início		10/09/2018
	Data Conclusão		31/12/2019
			0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- 1) PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCHKE, TOTALIZANDO 210,32 M². Insp: 4620 12/03/2019
- 2) PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, COM ÁREA TOTAL DE 1084,32M². CreaWeb 1.08

  
 Assinatura do Contratante

  
 Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800.041.0057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77  
 Valoriz. sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra  
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



**ART N° 20184248675**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 24/09/2018 com a guia n° 100020184248675**

Profissional Contratado: SERGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR  
 (CPF:028.513.109-50)

N° Carteira: PR-74520/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME

N° Registro: 43596

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-86

Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO

CEP: 85601030 FRANCISCO BELTRAO PR Fone: 3520-2121

Contrato: 727/2018

Local da Obra/Serviço: PR 180 S/N

Quadra: 0

Lote: 25A

LINHA RIO TUNA - FRANCISCO BELTRAO PR

CEP: 85601000

Tipo de Contrato		Dimensão	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1064,32 M2
Ath. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	002 PROJETO ESTRUTURAL		
	003 PROJETO HIDRÁULICO		
	005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	130 OUTROS		
	188 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Quant. Comp.

0

Data Inicio

31/08/2018

Data Conclusão

31/12/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 019625

PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO INCLUSO FUNDAÇÕES: 210,32 M2

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM: 210,32 M2

PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNDIOS: 1.064,32 M2

ORÇAMENTO: 210,32 M2

Insp.: 4620

08/10/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto a necessidade do atendimento as normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 8496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	25/2019
DATA DO PROCESSO:	02/12/2019
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m <sup>2</sup> , incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR, considerando a revogação da tomada de preços nº 15/2019 de 03/09/2019.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 219.829,11

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade – Código 35: Construção e ampliação de escolas

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2284 EA	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.05	143	166.425,67

Obs: Saldo orçamentário em: 02/12/2019.

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos do Termo de Compromisso nº 25646, com a obra nº 1013546.

**VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)**

Código	Nome	Propriedade
000001495	lote rural nº 25, remanescente-A, da gleba 11-FB	Próprio

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 1405/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de empresa especializada para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, ao custo máximo de R\$ 219.829,11 (duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), via Tomada de Preços, tendo em vista a revogação da TP n.º 15/2019.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, cópia do Termo de Convênio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,<sup>5</sup> da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 219.829,11), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, II, "a", <sup>6</sup> da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra

---

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

<sup>6</sup> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com o Projeto e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI, tratando-se de utilização de saldo de repasse federal oriundo do FNDE;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06º, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, ao custo máximo de R\$ 219.829,11 (duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), via Tomada de Preços, tendo em vista a revogação da TP nº. 15/2019.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Muni-

<sup>1</sup> "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

<sup>2</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



cípio de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, IIIº); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2019.

*Camila Slongo Bonte*

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

º "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 489/2019

Termo de Referência

000045

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>489</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02/12/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	961/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
127	Escola Municipal Juscelino Kubitschek	ATÉ 10 DIAS ÚTIS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

### Descrição:

Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR, considerando a revogação da tomada de preços nº 15/2019 de 03/09/2019.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
071602	Execução de ampliação de 210,32m <sup>2</sup> , incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.	SERV	1,00	219.829,11	219.829,11
				<b>TOTAL</b>	<b>219.829,11</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>219.829,11</b>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000046

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 025/2019/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019 - PROCESSO Nº 962/2019**

**1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução de serviços objeto da Tomada de Preços nº 025/2019. Esta licitação, do tipo menor preço global, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br), ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.4 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

**2.5 - Visita técnica**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2.5.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.5.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 19 de dezembro de 2019** e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 11).

2.5.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – 11).

2.5.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### 3. OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, considerando a revogação da tomada de preços nº 15/2019 de 03/09/2019, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	71602	Execução de ampliação de 210,32m <sup>2</sup> , incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.	219.829,11

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Item	Descrição de grandes itens	Valor R\$	%
	Execução de ampliação de 210,32m <sup>2</sup> , incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck.	Valor total máximo R\$ 219.829,11	100%
1.1	Serviços preliminares	10.823,87	4,92
1.2	Infraestrutura	15.711,07	7,15
1.3	superestrutura	32.686,98	14,87
1.4	Alvenaria	14.297,43	6,50
1.5	Impermeabilização	2.629,48	1,20
1.6	Esquadrias	27.512,00	12,52
1.7	Cobertura	13.091,48	5,96
1.8	Revestimentos	30.062,63	13,68
1.9	Pisos	7.648,66	3,47
1.10	Pintura	8.220,04	3,74
1.11	Instalação de prevenção e combate a incêndio	415,93	0,19
1.12	Instalações hidráulicas	2.548,52	1,16
1.13	SPDA	7.631,19	3,47
1.14	Instalações elétricas	10.215,10	4,65
1.15	Serviços finais	352,53	0,16
2.1	Serviços preliminares	5.504,66	2,50
2.2	Infraestrutura	13.637,80	6,20
2.3	Impermeabilização	1.329,94	0,60
2.4	Superestrutura	4.579,65	2,08
2.5	Cobertura	10.623,21	4,83
2.6	Serviços finais	306,94	0,14

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

4.1.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

#### 5. RECURSOS FINANCEIROS



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Termo de Compromisso nº 25646, com a obra nº 1013546.

5.1 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2284				143
EA	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.05	

**6. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.**

6.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 2.2.

6.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 03);
- d) Declaração de Responsabilidade Técnica – Segurança do Trabalho (Modelo nº 04);
- e) Capacidade Financeira (Modelo nº 05);
- f) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- g) Proposta de preços (Modelo nº 07);
- h) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 08);



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- i) Termo de Renúncia (Modelo nº 09);
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo nº 10);
- k) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 11)
- l) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Modelo nº 12);
- m) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (Anexo I);
- n) Planilha orçamentária (Anexo II);
- o) BDI (Anexo III);
- p) Cronograma Físico Financeiro (Anexo IV);
- q) Modelo de Planilha (Anexo V); e
- r) Projeto (anexo VI).

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.5 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.

7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019**  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**  
**DATA: \_\_\_/\_\_\_/2019**

**RAZÃO SOCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA: \_\_\_/\_\_\_/2019**

8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.5 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.6 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

8.7 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.8 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.9 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

## **9. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

Todos os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser apresentados em volume(s) de forma encadernada, grampeada ou similar, devendo estar numerados em ordem crescente e rubricados pela proponente.

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

9.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

9.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

### **9.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 08);

9.3.1.3 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06).

9.3.1.4 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.1.5 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

9.3.1.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**9.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

9.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

**9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

9.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com instalações elétrica e hidrossanitária.	100,00m <sup>2</sup> de área

*Nota 1: É vedado o somatório de Atestados para o item acima para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa.*

9.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com instalações elétrica e hidrossanitária.	100,00m <sup>2</sup> de área

*Nota 1: É vedado o somatório de atestados para o item acima para fins de comprovação da capacidade do responsável técnico.*

9.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

9.3.3.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

9.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão fornecida pelo CREA e/ou CAU, do responsável técnico elencado no subitem 9.3.3.3.

9.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

*Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.*

9.3.3.7 Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro e/ou arquiteto – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (Modelo nº 04). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

*Obs.1: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.*

9.3.3.8 Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 9.3.3.7, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

9.3.3.9 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

elencado no subitem 9.3.3.7, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto, OU comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

9.3.3.10 Declaração de recebimento dos documentos ( Modelo nº 02).

9.3.3.11 Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 11).

**9.3.4 quanto à qualificação Econômico-financeira:**

9.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

9.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.3.4.2.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 9.3.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.2.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 9.3.4.2.1, será inabilitada.

9.3.4.2.3 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.3.4.2.4 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 05).

9.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

9.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

9.4 Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

9.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.4.1.2 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4.2 No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

9.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.3.1 a 9.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9.6 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

#### 9.7 Documentos facultativos

##### 9.7.1 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.7.1.1 A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (modelo nº 10), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

##### 9.7.2 Termo de Renúncia

9.7.2.1 A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo nº 09, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9.7.3 Os documentos especificados acima (itens 9.7.1 e 9.7.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

10.1 Deverá ser apresentado o envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

10.1.1 Proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) Local e data;
- c) Preço global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;

- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

#### 10.1.2 Planilha de Serviços (anexo V)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços impressa em papel A4, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, **com no máximo duas casas após a vírgula.**
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão de obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) **Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.**

10.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

10.1.3 Cronograma físico-financeiro, que deverá ser apresentado de acordo com o (anexo IV), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

10.1.4 Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo ao que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013. (Anexo III).

## **11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações técnicas e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do Anexo II (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

11.2 Fica entendido que as especificações técnicas e memorial e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

## **12. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão e das proponentes interessadas.

12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.3 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

documento apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento da habilitação aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.

12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.5 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a Carta Credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

12.8 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.9 A partir da divulgação do resultado do julgamento de habilitação, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

12.10 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão devolverá, mediante recibo ou registro em ata, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

### **13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

13.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

13.3 Da sessão de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.

13.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

13.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 4.1. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.12 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.

13.13 Ainda, será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujos valores analisados forem superiores ao estabelecido neste edital;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.14 Consideram-se inexecuíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.15 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para os serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

13.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.14, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.14 e o preço global analisado.

13.17 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.

13.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de **Contrato de Empreitada**, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (Modelo nº 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

15.1 A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Prestação de Serviços, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

15.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços pelo licitador.

15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento quando concluídos os serviços.

15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **16. PRAZOS**

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.1 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Prestação de Empreitada.

16.2 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

17.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**19. PLACAS INDICATIVAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 O fornecimento e instalação das placas para sinalização dos locais da execução dos serviços, para garantir a segurança, estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato.

**20. PAGAMENTO**

20.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra pela fiscalização do Município.

20.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

20.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

20.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

20.8 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

20.9 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

20.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo dos serviços estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**22. PENALIDADES**

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

**23. RESCISÃO**

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

**24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e seus anexos.

24.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

24.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

24.8 A fiscalização será efetuada por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

24.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

24.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.

24.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

24.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MODELO Nº 01

CARTA CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor ....(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante para credenciamento)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA  
SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela segurança do trabalho, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

AP - Ativo Permanente  
ELP - Exigível a Longo Prazo  
PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CRC e assinatura do contador)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da empresa), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	71602	Execução de ampliação de 210,32m <sup>2</sup> , incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$					

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO  
(Art. 27 da Lei Federal 8.666/1993  
e Art. 7º da Constituição Federal)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

.....(Razão Social), inscrita no  
CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)  
Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do  
CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso  
XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do responsável legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO Nº 09**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 025/2019**

**MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 025/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 025/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MODELO Nº 11

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

**a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o(a) Sr(a).  
....., portador(a) da carteira do CREA nº  
....., representando a empresa ....., CNPJ nº  
....., nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS  
Nº 025/2019, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de  
todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta  
ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

---

Responsável técnico da Licitante  
CREA/CAU  
CPF  
RG

---

Representante do Município  
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)  
Identificação  
Assinatura

**OU**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019.

(Local e data)

---

Representante Legal da empresa  
CPF  
RG



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

MODELO N° 12  
CONTRATO DE EMPREITADA N° .....

CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E  
A ....., NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1000, centro, CNPJ n° 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG n° ..... inscrito no CPF sob n° ..... e a empresa ..... CNPJ n° ....., localizada na ....., a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG n° ..... inscrito no CPF sob n°....., residente na ....., firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de..... decorrente da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS N° 025/2019**, processo n°....., conforme condições que estipulam a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote n° 25(remanescente-A), da gleba n° 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	71602	Execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o			



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.			
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ .....  
(.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Termo de Compromisso nº 25646, com a obra nº 1013546.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2284 EA	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.05	143

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS, DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA deverá executar a obra o objeto deste Contrato, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e mediante ordem de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores e dos usuários e servidores da unidade de saúde;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela empresa responsável pelo acompanhamento técnico, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO QUARTO** – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO SEXTO** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL e SEGURO RISCO DE ENGENHARIA**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o(a) senhor(a) ..... (qualificação)....., CREA e/ou CAU ..... e portador(a) do CPF nº .....

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) Responsável pela Área de Segurança do Trabalho é o(a) senhor(a) ..... (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº e portador(a) do CPF nº .....

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº..... de ...../...../.....

PARÁGRAFO QUARTO - O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor....., Secretário Municipal de .....

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) Não mantiver sua proposta;
  - e.3) Abandonar a execução do contrato;
  - e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) Apresentar documento falso;
  - f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento
  - f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.

ANEXO I

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 025/2019**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

ORÇAMENTO

ANEXO III

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 025/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)

ANEXO IV

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 025/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

*Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.*

ANEXO V

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 025/2019**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

*(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).*

ANEXO VI

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 025/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO



separação de poderes, em um projeto de lei, sem qualquer base científica ou metodológica que amparem suas motivações, podendo causar o aumento de acidentes com óbitos no Município inadverteadamente.

Desta forma, ainda, que a intenção do legislador não seja criar o caos no trânsito em âmbito municipal, não se oblitera o perigo que tal medida proposta possa ocasionar, bem como não se ignora a ilegalidade e a invasão de competência legislativa, e igualmente a inconstitucionalidade formal e material patente da proposição em questão.

### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos pela inconstitucionalidade formal e material e manifesto vício de competência no projeto em questão.

Estas são as razões do Veto, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores, ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 29 de novembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**552A0AA1

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 027/2019 – Processo de dispensa nº 011/2019.

**OBJETO:** Prestação de serviços de desinsetização interna e externa do prédio e limpeza e desinfecção de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**PRAZO DE VALIDADE:** 28 de dezembro de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.051.0001.02001	3.3.90.59.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2019

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**JOSE CARLOS KNIPHOFF**  
Presidente Do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**58857A59

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 219/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**F9E924F7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 024/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**B2007C50

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 025/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará

realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e semi reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:F16C5710

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2019  
OBJETO: Contratação do artista musical "JERRY SMITH", através de seu empresário exclusivo START MUSIC SHOW E EVENIOS LTDA - ME para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 08 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019.  
CONTRATADA: START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 27.105.531/0001-03  
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:9295A87C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1062/2018 – Pregão nº 198/2017.

OBJETO: Fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município e praças de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11770/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia **07 de março de 2020**.

Francisco Beltrão, 25 de novembro 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:B3F0571A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço UNITÁRIO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

**1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65.** Itens 63 R\$ 0,77; 65 R\$ 0,067; 110 R\$ 0,09; 153 R\$ 3,00; 164 R\$ 0,75; 226 R\$ 0,34; 308 R\$ 0,163.

**2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67.** Itens 131 R\$ 0,07; 163 R\$ 0,5605; 190 R\$ 0,845; 217 R\$ 0,0448.

**3 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME CNPJ nº 20.590.555/0001-48.** Itens 02 R\$ 0,175; 26 R\$ 1,80; 57 R\$ 9,68; 79 R\$ 0,12; 81 R\$ 0,42; 85 R\$ 35,00; 123 R\$ 0,34; 170 R\$ 0,0739; 261 R\$ 0,59; 267 R\$ 2,19; 281 R\$ 3,02; 198 R\$ 0,80; 200 R\$ 0,78.

**4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02.** Itens 06 R\$ 1,2296; 19 R\$ 0,1896; 43 R\$ 4,4699; 103 R\$ 1,5978; 134 R\$ 7,0021; 136 R\$ 4,6047; 191 R\$ 2,7009; 196 R\$ 0,202; 201 R\$ 0,6399; 218 R\$ 1,0978; 223 R\$ 2,0677; 262 R\$ 0,0399; 296 R\$ 5,4798; 314 R\$ 0,1079; 317 R\$ 2,0199.

**5 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CNPJ nº 02.607.956/0001-81.** Itens 23 R\$ 0,071; 147 R\$ 0,307; 166 R\$ 0,0175; 216 R\$ 0,09; 313 R\$ 1,00.

**6 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 21.515.353/0001-02.** Itens 88 R\$ 1,554; 113 R\$ 0,5879; 133 R\$ 1,798; 149 R\$ 0,1388; 215 R\$ 2,119; 227 R\$ 0,085; 250 R\$ 1,81; 278 R\$ 1,73; 290 R\$ 0,0447; 292 R\$ 2,83; 293 R\$ 0,1042; 307 R\$ 6,60.

**7 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70.** Itens 60 R\$ 0,085; 104 R\$ 1,40; 105 R\$ 0,96; 106 R\$ 2,30; 114 R\$ 0,056; 195 R\$ 0,17; 211 R\$ 2,10; 234 R\$ 2,25; 246 R\$ 3,18; 252 R\$ 0,24; 256 R\$ 0,053; 283 R\$ 0,49; 298 R\$ 0,03.

**8 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49.** Itens 11 R\$ 0,365; 144 R\$ 0,926; 179 R\$ 0,26; 316 R\$ 0,034.

**9 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91.** Itens 04 R\$ 0,0178; 10 R\$ 2,40; 13 R\$ 0,148; 107 R\$ 0,615; 132 R\$ 16,10; 137 R\$ 1,2497; 160 R\$ 0,4375; 270 R\$ 2,815; 315 R\$ 0,74.

**10 – COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME. CNPJ nº 09.315.996/0001-07.** Itens 84 R\$ 0,1889; 122 R\$ 0,6428; 271 R\$ 0,058; 272 R\$ 0,14.

**11 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51.** Itens 46 R\$ 0,16; 47 R\$ 1,86; 96 R\$ 5,60; 98 R\$ 0,195; 100 R\$ 0,748; 101 R\$ 9,57; 145 R\$ 9,50; 152 R\$ 1,74; 172 R\$ 0,13; 173 R\$ 0,17; 177 R\$ 4,33; 178 R\$ 4,61;

MUNICÍPIO DE CASTRO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE ELEVADA E CASA DE  
TRATAMENTO DE ÁGUA. Torna-se pública a homologação do  
procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o  
proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP	05.868.273/0001-76	84.817,95

Castro, 18 de novembro de 2019.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA

119291/2019

## Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PROCESSO Nº 064/2019  
DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA O Pregoeiro Oficial do  
Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 309/2019,  
de 23/09/2019, atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº. 8.666-93,  
de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foi concluída a  
reabertura do edital nos termos reconhecidos pelo Tribunal de Contas do  
Estado do Paraná. Da mesma forma, TORNA PÚBLICO que a data de abertura  
do certame licitatório em epígrafe, designada inicialmente para o dia 29/11/2019,  
às 10:00 horas, fica transferida para o dia 13/12/2019, às 10:00 horas, sendo  
que, o recebimento dos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação  
dos licitantes: dar-se-á no período das 08:00 horas às 08h45min, do mesmo dia  
(13/12/2019), na Sala de Licitações, 1º Andar, situada na Praça Getúlio Vargas, 71,  
Centro - Clevelândia/PR, Prefeitura Municipal de Clevelândia, Clevelândia, 29 de  
novembro de 2019. DRONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

118424/2019

## Colombo

### Aviso de Licitação Edital - Pregão Presencial Nº. 120/2019

Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social espe-  
cializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de  
Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino.  
Data: 16 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105,  
Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Conforme no edital  
Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Ad-  
ministração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou  
pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de dezembro de 2019

Izabete Cristina Pasin  
Prefeita Municipal

119006/2019

## Cornélio Procópio

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O Município de CORNELIO PROCÓPIO torna público, para o conhecimento dos  
interessados, que está instaurando processo de chamamento público para seleção  
de empresa de construção civil a quem se concederá o direito junto ao Município  
de Cornélio Procópio para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal  
- CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB,  
com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a  
construção de unidades habitacionais - casas - de interesse social nas Matrículas  
nº 7.615, nº 13.283 e nº 9.573 desta Comarca.

O edital para conhecimento geral encontra-se no Portal da Transparência do  
Município, no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Para tirar dúvidas (43) 3520-8007 / 8013 ou licitacao@pmcp@gmail.com

O recebimento dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a  
manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Setor de Licitações da  
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Av. Minas Gerais, 301, Centro -  
Cornélio Procópio-PR, às 10h00m do dia 27 de dezembro de 2019

Cornélio Procópio, 02 de dezembro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

ANDRÉ LUIZ LIEVORE - Comissão Permanente de Licitações.

118945/2019

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA  
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS  
DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n,  
às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$  
399.301,23. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao  
Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30  
horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (16) 3232-  
8300. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2019. Ademir Antônio Azilero,  
Presidente da CPL.

119260/2019

## Fazenda Rio Grande

### AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

Processo Administrativo nº. 269/2019 / Protocolo nº 42183/2019

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de material escolar para os  
alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino. LEGISLAÇÃO:  
Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei  
Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Ab-  
ertura: 16 de dezembro, às 13h30min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio  
Grande, situada a Rua Jacaranda, 309 - Nações - Sala de Licitações das Licitações  
(terceiro). O edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 03 de  
dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>  
e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações

Fazenda Rio Grande-PR, 07 de dezembro de 2019  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal

119361/2019

## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 238/2019

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço (lote), tem por objeto a  
aquisição de calhas, portas paraferragens, grades de proteção para janelas e  
portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender as  
diversas unidades da rede socioassistencial, conforme a necessidade da  
Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura e avaliação das  
propostas: 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. O edital poderá ser  
retirado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) com o Nº do ID 796520. Maiores  
informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30  
horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1265 ou pelo e-mail  
[sonia.sml@pmfi.pr.gov.br](mailto:sonia.sml@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.

Raphael Boiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

119338/2019

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu torna público que requereu a  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu licença prévia para  
obras de Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal com implantação  
de UTI Pediátrica, a ser implantado na Rua Adoniram Barbosa, nº 370, CEP  
85864-380, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

119003/2019

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 025/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -  
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob

nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, uma sessão pública de licitação do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca; sala multifuncional; depósito de materiais e equipamentos; passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Torno no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução, 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

118972/2019

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 219/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**; 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

Nádia Dall Agmal  
Pregoeira

119227/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 024/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: COSIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material insusum e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do projeto, planilha orientadora e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

119034/2019

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaira-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Foneº Luiz Mirsuo Shívnia, pelos telefones (44) 36429971/9961-36429927 e celular (44) 9-9976-1780, em horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 227/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais de informática e bens permanentes, os quais serão utilizados nas instalações físicas do 1º Piso, do Paço Municipal deste Município. EXCLUSIVO PARA ME-E/PE/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de dezembro de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 02 de dezembro de 2019.

Anildo Moisés Perazoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

119285/2019

## Guarapuava

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ: 76.178.037/0001-76, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Renovação da Licença de Operação, sob o número 158396-R1 para: Aterro Sanitário Municipal, implantado na Estrada Municipal do Rocio, Imóvel São Sebastião, s/n. Rocio, CEP 85.045-810 no Município de Guarapuava-PR, Validade até 07.05.2020.

119242/2019

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ: 76.178.037/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Renovação da Licença de Operação, sob o número 158396-R1 para: Aterro Sanitário Municipal, implantado na Estrada Municipal do Rocio, Imóvel São Sebastião, s/n. Rocio, CEP 85.045-810 no Município de Guarapuava-PR, Validade até 07.05.2020.

119245/2019

## Guaratuba

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 086/2019

4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS COM EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, TERRENOS BALDIOS CUJO APROVEITAMENTO TENHA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO APÓS DECORRIDO O PRAZO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINA MANUAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$1.524.573,62 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16 de dezembro de 2019, até as 13h30min (treze horas e trinta minutos).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de dezembro de 2019, às 14h00min (quatorze horas).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16 de dezembro de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [licitacoes@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 28 de novembro de 2019

Patricia L. C. Rocha da Silva  
Pregoeira

118620/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a revogação de tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para biblioteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 2 de dezembro de 2019
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Processo de Licitação Nº 157/2019
MENOR PREÇO POR ITEM - A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Dezembro de 2019, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 087/2019 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. Objeto: "Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 3 de dezembro de 2019
LUIS HENRIQUE NERY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guarauqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de aquisição, visando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Data de abertura: Dia 17/12/2019 às 14h30min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 às 08h00min horas, no site do RLI: www.bll.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guarauqueçaba PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de aquisição, visando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NAUTICO TIPO LANCHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais); Data de abertura: Dia 17/12/2019 às 16h00min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 às 08h00min horas, no site da RLI: www.bll.org.br

A documentação completa dos Pregões encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guarauquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482 1280 Licitação ou através do e-mail licitacao@guarauquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042 9909 e 3031 9654.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; 3) EDITAL: Nº 089/2019; 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DESTINADA ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE BUCAL; 5) VALOR MÁXIMO: R\$237.731,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais); 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br; 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1. TERMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de dezembro de 2019, até as 13h30min (três horas e trinta minutos); 7.2. TERMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2019, às 14h00min (quatorze horas); 7.3. INICIO DA SESSÃO DE LANÇES: Dia 18 de dezembro de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos); 7.4. O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações de Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes; 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fone: (41) 3472-8576 / 3472 8767; 9) REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 3 de dezembro de 2019
SILVANA A. DINIZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 064/2019, ref. 3 outorga em regime de permissão de uso, a título precário e oneroso de serviço de instalação, manutenção e administração de sistema de estacionamento rotativo de veículos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

Ibiporá, 4 de dezembro de 2019
JOÃO TOLEDO COLONIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

Cota exclusiva para Micro Empresa (ME), empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de dezembro de 2019 às 08:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 17 de dezembro de 2019. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 17 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compraspag@gmail.com

Jaguariaíva - PR, 3 de dezembro de 2019.
ELIO ZUB JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

Aquisição de um veículo tipo Ambulância U11 Móvel 0 Km, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2019 às 14h30 min do dia 17 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h33min do dia 17 de dezembro de 2019. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 17 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Lances - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 4 de dezembro de 2019.
ELIO ZUB JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AJUSTE AUTOMÁTICO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Retirada do Edital: Site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br

Japira, 3 de dezembro de 2019
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-338/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-338/2019 - objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Diretoria de Urgência e Emergência. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de Dezembro de 2019
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLIÇÃO\* Leilão nº 001/2019 - objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SÉRCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$180.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

[\*]Replicado por ter sido publicado no DOL em 25/11/2019, Seção 3, pag. 227, alterações no edital.



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	952		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120110034490510105		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	219.829,11		
Data de Lançamento do Edital	02/12/2019		
Data da Abertura das Propostas	20/12/2019	Data Registro	04/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)